



## PARECER DA COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL SOBRE O PEDIDO DE REGISTRO DA CHAPA PARA O PLEITO ELEITORAL DO CRESS 16ª REGIÃO/AL TRIÊNIO 2020/2023

A Comissão Regional Eleitoral do Conselho Regional de Serviço Social da 16ª Região, instituída pela Portaria CRESS nº 049 de 24 de outubro de 2022, reunida no décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, das 8h30min às 14h, na sede do Conselho Regional de Serviço Social, no uso de suas atribuições legais, contidas no Código Eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS, aprovado pela Resolução CFESS nº 919/2019, em cumprimento às determinações contidas no artigo 38, do citado Código Eleitoral, considerando que dentro do prazo estabelecido pelo artigo 37, também do Código Eleitoral e detalhado no Calendário Eleitoral, recebeu a solicitação de registro de duas chapas concorrentes à eleição deste Conselho Regional, gestão 2023/2026, que de acordo com a ordem de registro das chapas, foram numeradas pela Comissão Regional Eleitoral, como CHAPA 1: “Do litoral ao sertão: é tempo de esperar”, e CHAPA 2: “Renovação para transformação e valorização”. Após análise das documentações apresentadas pelas chapas a comissão resolve:

1. **Deferir a inscrição** da chapa **CHAPA 1** que apresentou a seguinte composição: Valéria Coelho de Omena (CRESS/AL Nº1413) – Conselheira Presidente; Sueli Maria do Nascimento (CRESS/AL nº 1788) – Conselheira Vice-Presidente; Lucyana Cláudia Leão Leite da Silva (CRESS/AL Nº 2094) – Conselheira Primeira Secretária, Geovana de Almeida Alves (CRESS/AL Nº 6378) – Conselheira Segunda Secretária; Everton Melo da Silva CRESS/AL Nº 6642) – Conselheira Primeiro Tesoureiro; Francinense Raquel Vieira Silva CRESS/AL Nº 1781) – Conselheira Segunda Tesoureira; Viviane Medeiros dos Santos (CRESS/AL n.3804) – Membro do Conselho Fiscal; Rogério Azevedo de Oliveira (CRESS/AL Nº 5705) – Membro do Conselho Fiscal; Maria Helena de Araújo (CRESS/AL Nº331) – Membro do Conselho Fiscal; Simone Maria da Silva (CRESS/AL Nº2605) Primeiro Suplente; Cinthia Cristina Santos Fontes (CRESS/AL Nº2181) Segundo Suplente; Regina da Silva Menezes (CRESS/AL Nº 1698) Terceiro Suplente; Clara Morgana Torres da Rocha Silva (CRESS/AL Nº 5577) Quarto Suplente; Guilherme Vieira Menezes (CRESS/AL Nº 2595) Quinto Suplente; Maria Aparecida Rodrigues da Silva (CRESS/AL Nº2907) Sexto Suplente; Maria José Dantas (CRESS/AL Nº2290) Sétimo Suplente; Calvin Avinner Monteiro Rodrigues (CRESS/AL Nº 6646) Oitavo Suplente, Jonorete de Carvalho Benedito (CRESS/AL Nº820) Nono Suplente.
2. **Determinar o cumprimento de diligências** para a **CHAPA 2** que apresentou a seguinte composição: Ana Lúcia da Silva (CRESS/AL Nº3328) – Conselheira Presidente; Sônia Maria dos Santos Correia (CRESS/AL nº 5584) – Conselheira Vice-Presidente; Ariane



Cristina Lima dos Santos (CRESS/AL Nº 6605) – Conselheira Primeira Secretária, Rosângela Pacheco da Silva Neto (CRESS/AL Nº 2840) – Conselheira Segunda Secretária; Zenilton Rocha da Silva (CRESS/AL Nº 5678) – Conselheiro Primeiro Tesoureiro; Janaina Morais Pantaleão Ferreira (CRESS/AL Nº 5887) – Conselheira Segunda Tesoureira; Luciano José da Silva (CRESS/AL Nº 5474) - Membro do Conselho Fiscal; Waleska Eulália Sales Acioli Rocha (CRESS/AL Nº 6125) - Membro do Conselho Fiscal; Andrea Araújo Silva (CRESS/AL Nº 6202) - Membro do Conselho Fiscal; Ana Cristina Oliveira dos Santos (CRESS/AL Nº 5213) Primeira Suplente; Cristiano da Silva Fontes (CRESS/AL Nº 3379) Segundo Suplente; Maria Célia dos Santos Silva (CRESS/AL Nº 1304) Terceira Suplente; Jorge Borges Duarte Neto (CRESS/AL Nº 6409) Quarto Suplente; Rafael de Amorin (CRESS/AL Nº 6106) Quinto Suplente; Josina Mendes da Silva Sá (CRESS/AL Nº 5688) Sexta Suplente; Gabriela de Moura Rebelo (CRESS/AL Nº 1356) Sétima Suplente; Juliana Cecília Leal de Albuquerque Mota (CRESS/AL Nº 5710) Oitava Suplente, Magnailma Oliveira da Silva (CRESS/AL Nº 1908) Nona Suplente.

A Comissão Regional Eleitoral (CRE) faz saber que solicitou ao CRESS 16ª Região documento de comprovação da desincompatibilização dos cargos de conselheiras, das assistentes sociais: Valéria Coelho de Omena, Simone Maria da Silva e Lucyana Cláudia Leite Leão da Silva, bem como as comprovações de regularidade profissional, das/os componentes da chapa 2, considerando que foram apresentadas apenas os documentos de dois integrantes: Cristiano da Silva Fontes e Juliana Cecília Leal de Albuquerque Mota. No processo de análise das documentações, de acordo com o Código Eleitoral do Conjunto CFESS-CRESS e orientações da Comissão Nacional Eleitoral, foi verificada a necessidade de a **chapa 2 “Renovação para transformação e valorização”**, cumprir as seguintes diligências:

1. A declaração individual dos(as) candidatos(as) deve ser devidamente assinada pelo(a) candidato(a), autorizando a inclusão de seu nome na chapa, especificando a que entidade e cargo concorrerá e, se na qualidade de membro efetivo(a) ou suplente. Esta documentação precisa ser assinada a mão e não podem ser aceitos documentos escaneados, devendo ser apresentados os documentos originais. Assim, é preciso apresentar os documentos originais (ANEXO 3) de: Ana Lúcia da Silva, Rosângela Pacheco da Silva Neto, Zenilton Rocha da Silva, Janaina Morais Pantaleão Ferreira, Luciano José da Silva, Waleska Eulália Sales Acioli Rocha, Andrea Araújo Silva, Cristiano da Silva Fontes, Ana Cristina Oliveira dos Santos, Maria Célia dos Santos Silva, Jorge Borges Duarte Neto, Rafael de Amorin, Josina Mendes da Silva Sá, Gabriela de Moura Rêbello, Juliana Cecília Leal de Albuquerque Mota, Magnailma Oliveira da Silva;

2. Conforme Artigo 30 do Código Eleitoral, inciso II, na declaração individual dos/das candidatos/as, autorizando a inclusão de seu nome na chapa, é preciso deixar nítido para qual



instância e cargo concorrem e, se na qualidade de membro efetivo ou suplente. Houve equívoco no preenchimento do cargo que concorrerão nas inscrições de: Ana Cristina Oliveira dos Santos, Maria Célia dos Santos Silva, Jorge Borges Duarte Neto, Rafael de Amorin, Josina Mendes da Silva Sá, Gabriela de Moura Rebelo, Juliana Cecília Leal de Albuquerque Mota;

3. No caso do Anexo 4, declaração que consta não ter sido condenado/a por crime doloso, por lesão ao patrimônio de natureza pública, por ato de improbidade administrativa, em virtude de sentença transitada em julgado, salvo em caso de reabilitação legal, a documentação não pode ser escaneada, devendo ser apresentados os documentos originais assinados à mão. Assim, é preciso apresentar o documento original de: Ana Lucia da Silva; Rosangela Pacheco da Silva Neto; Zenilton Rocha da Silva; Janaina Moraes Pantaleão Ferreira; Luciano José da Silva; Waleska Eulália Sales Acioli Rocha; Andrea Araújo Silva; Ana Cristina Oliveira dos Santos; Cristiano da Silva Fontes; Maria Célia dos Santos Silva; Jorge Borges Duarte Neto; Rafael de Amorin; Josina Mendes da Silva Sá; Gabriela de Moura Rebelo; Juliana Cecília Leal de Albuquerque Mota; Magnailma Oliveira da Silva.

Diante do exposto, a Comissão Regional Eleitoral, conforme calendário do Conjunto CFESS/CRESS, estabelece o prazo de 20 a 24 de janeiro, para cumprimento das diligências por parte da Chapa 2. A documentação deve ser protocolada na sede do CRESS das 8h às 14 h.

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

*Francine Lopes Miranda de Oliveira*  
Francine Lopes Miranda de Oliveira  
Presidenta Comissão Regional Eleitoral

*Martha de Araújo Aragão Pinheiro*  
Martha de Araújo Aragão Pinheiro  
Membro Efetivo da Comissão Regional Eleitoral

*Danielle Kristhinie Alécio Virtuoso Vieira*  
Danielle Kristhinie Alécio Virtuoso Vieira  
Membro Efetivo da Comissão Regional Eleitoral

*Valderi Teles do Nascimento Neto*  
Valderi Teles do Nascimento Neto  
Membro Suplente da Comissão Regional Eleitoral

*Lidiane Ferraz de Almeida*  
Lidiane Ferraz de Almeida  
Membro Suplente da Comissão Regional Eleitoral